



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.194.706/0001-62
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
08/06/2016NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO AMIGOS DE SANTA ANATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idososCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas
87.30-1-02 - Albergues assistenciaisCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação PrivadaLOGRADOURO
R ALBERTO DOS REISNÚMERO
144COMPLEMENTO
*****CEP
99.670-000BAIRRO/DISTRITO
SANTA HELENAMUNICÍPIO
RONDA ALTAUF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(54) 3364-1496ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2025 às 14:23:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO AMIGOS DE SANTA ANA
CNPJ: 25.194.706/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:25 do dia 25/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2026.

Código de controle da certidão: **8131.E88A.83FF.2CF0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **25.194.706/**

Certificamos que, aos **22 dias do mês de JUNHO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 20/8/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **40944643**
Autenticação: **51415300**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RONDA ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 1148/2026

Nome:	ASSOCIACAO AMIGOS DE SANTA ANA		
Endereço:	RUA ALBERTO DOS REIS	Número:	144
Complemento:		Bairro:	SANTA HELENA
Cidade:	Ronda Alta	CEP:	99670-000
CNPJ/CPF:	25.194.706/0001-62	UF:	RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que ASSOCIACAO AMIGOS DE SANTA ANA, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://sim.digifred.net.br/rondaalta/>

Publicada dia 22/06/2026 às 12:11 horas.

A validade da presente Certidão é até 22/07/2026.

Código de Verificação: **YLQ6-LQUM**.

Certidão emitida gratuitamente.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.194.706/0001-62
Razão social: ASSOCIACAO AMIGOS DE SANTA ANA
Endereço: RUA ALBERTO DOS REIS 144 / SANTA HELENA / RONDA ALTA / RS / 99670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2026 a 05/07/2026

Certificação Número: 2026060604544923741155

Informação obtida em 22/06/2026 12:11:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ASSOCIACAO AMIGOS DE SANTA ANA

CPF/CNPJ: 25.194.706/0001-62

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

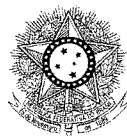
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:12:40 do dia 22/06/2026 , com validade até o dia 22/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: m0oSwT6jdBDYheCnIGJR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO AMIGOS DE SANTA ANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.194.706/0001-62

Certidão nº: 56539818/2026

Expedição: 22/06/2026, às 12:13:06

Validade: 19/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO AMIGOS DE SANTA ANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.194.706/0001-62, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO

Certifico que no livro A-10 do Registro Civil das Pessoa Jurídicas, às folhas 10, sob nº 343, em data de 23 de junho de 2025, encontra-se registrado ATA, cujo teor é o seguinte:

ATA Nº 07/2025
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE
SANTA ANA
CNPJ: 25.194.706/0001-62

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, em primeira chamada, reuniram-se em Assembleia Geral, com o número mínimo de associados necessários, nas dependências da Associação Amigos de Santa Ana, nº 144, rua Alberto Dos Reis- bairro Santa Helena - Ronda Alta- R.S. CNPJ: 25.194.706/001-62, sob convocação conforme edital, o Sr. Ivo Ferreira Dickel, abriu os trabalhos da assembleia saudando os presentes, e de imediato passou à leitura do edital de convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I- Prestação de contas do exercício 2024; II- Eleição da Diretoria e conselho fiscal para mandato de 25/04/2025 a 20/04/2027. O edital foi divulgado através dos meios de comunicação e afixado na sede da Administração. Em relação a primeira ordem, Prestação de Contas do Exercício Social 2024. O Presidente juntamente com o responsável da contabilidade, prestaram contas do exercício de 2024, relatando que existe um ativo de R\$ 291.220,52 e um patrimônio líquido de R\$ 291.220,52 o exercício do ano de 2024 apresentou o total de receitas no valor de R\$: 1.552.128,43 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil e cento e vinte oito reais e quarenta e três centavos). E despesas com manutenção e outros gastos no valor de R\$ 1.583.230,06 (um milhão quinhentos e oitenta e três mil e duzentos e trinta reais e seis centavos), com déficit de R\$31.101,63 (trinta e um mil cento e um reais e sessenta e três centavos). Após esclarecimentos foi posta em votação a presente prestação de contas, sendo aprovada por unanimidade pelos presentes. Quanto ao item 2: Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal: Foram Eleitos por unanimidade de votos, para o mandato de 25 de abril de 2025 a 25 de abril de 2027 os seguintes associados: Presidente: Ivo Ferreira Dickel, brasileiro, agricultor, portador do CPF:560.210.460-72, RG: 704.781.6553 - SSP/RS, residente na rua João Goulart, nº 110 - bairro Quiri- Ronda Alta, Vice-presidente: Sidnei Nayssinho CPF: 986.871.070-72, brasileiro, casado, pintor, residente na rua Santa Terezinha, nº 194 - bairro Santa Helena - Ronda Alta - RS; 1ª secretária: Jaqueline Signor, CPF: 623.204.750-87, brasileira, solteira, Secretaria, residente na rua São Borja - bairro Santa Helena - Ronda Alta - RS; 2ª secretaria Dilma Inês Lorenzi, CPF: 373.453.540-91, casada, agricultora, residente na linha Bela Vista- interior do município de Ronda Alta - RS; Tesoureira: Audiana Lima Dos Santos Provenzi - CPF: 199.355.038-01, técnica de enfermagem, casada, e residente na AV. Presidente Vargas, nº 806 - centro - Ronda Alta - RS. Para o conselho Fiscal: Denise Maria Bosa, CPF: 686.919.630-34, solteira, residente na rua Miguel Beux- bairro centro - Ronda Alta - RS; Severino José Balbinot, CPF: 326.732.720-20, administrador, casado, residente na rua Sete de Setembro- bairro Santa Helena- Ronda Alta -RS; Mauri Antônio Donida, CPF: 447.099.510-04, brasileiro, casado, residente na rua Santa Helena, bairro Santa Helena - RS; e suplente Juraci Machado Da Silva, CPF: 517.604.870-75, brasileira, casada, agricultora, residente no interior na linha Brilhante - Ronda Alta -RS. Em votação aberta a chapa apresentada foi eleita por unanimidade. Neste ato já realizado o protocolo de posse. Nada mais a declarar encerro a presente ata que segue assinada pelos presentes. Em tempo: O CPF da Jaqueline Signor é 021.883.190-01 e não 623.204.750-87 como consta anteriormente nesta ata. Jaqueline Signor, Severino José Balbinot, Audiana Lima Dos Santos Provensi, Ivo Ferreira Dickel, Mauri Antônio Donida, Pedro Selomar Sehn, Leonildo Tabaldi, Denise Maria Bosa, Sidney Nayssinho, Loeni Safete Tabaldi, Leonira Ana Bosa, Juraci Machado Da Silva. A presente ATA é cópia fiel e autêntica, extraída do livro de ATA da Associação Amigos de Santa Ana.

O referido é verdade e dou fé. RONDA ALTA, 23 de junho de 2025.

Alexandre Luis Bender - Registrador Substituto

Emolumentos: Busca: R\$ 12,20 (0500.03.1300007.01464 = R\$ 4,20) - Processamento eletrônico: R\$ 13,80 (0500.01.1800005.04687 a 4688 = R\$ 4,20) - Certidão cópia digitalizada: R\$ 12,50 (0500.03.1300007.01465 = R\$ 4,20)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
100156 54 2025 00000089 43

CERTIDÃO

Certifico que no livro A-9 do Registro Civil das Pessoa Jurídicas, às folhas 264, sob nº 343, em data de 27 de janeiro de 2025, encontra-se registrado **ATA**, cujo teor é o seguinte:

Ata 05/2024

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, reuniram-se em sua sede, na rua Santa Helena nº144, Bairro Santa Helena, nesta cidade de Ronda Alta, os sócios mantenedores da Associação Amigos de Santa Ana – SOLAR para Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para alteração dos Artigos 4º caput.V; Artigo 10º; Inclusão do Inciso V, Artigo 13º; Inclusão dos Incisos V e VI, Artigo 15º; Altera o Inciso V, Artigo 16º; Inclusão do Inciso V, Inclusão do Artigo 19º - A, Inclusão do Artigo 19º - B, Altera o capítulo VI do Artigo 19º e Artigo 24º; alteração Inciso III do Estatuto da Entidade, conforme Edital de Convocação, atingindo o quórum mínimo de dois terços (2/3) de sócios em condições de votar, foi aberta a Assembleia presidida pelo presidente, Senhor Ivo Dickel, que incumbiu a senhora Vanusa de Almeida a proceder a leitura das alterações estatutárias, que após colocadas em votação foram aprovadas por todos os presentes. Os artigos aprovados passaram a ter a seguinte redação:

- Artigo 04º; § V - Prover os recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades da Casa de Acolhimento de Idosos Solar Santa Ana.
- Artigo 10º; Inciso V – Convocar assembleia geral da Associação Amigos de Santa Ana, para tratar assuntos de interesse da entidade, desde que haja a anuência de 20% dos associados e da diretoria.
- Artigo 13º; Inciso V – Um segundo secretário (a); Inciso VI – Dois suplentes;
- Artigo 15º; Inciso V – Admitir e demitir colaboradores (trabalhadores) da Associação dos Amigos de Santa Ana – SOLAR, mediante análise da equipe administrativa, de acordo com CLT e demais legislações vigentes, cuja anuência e decisão final caberão ao presidente da associação, em caso de divergência.
- Artigo 16º; Inciso V - Decidir acerca das contratações e demissões de funcionários em conjunto com a diretoria e equipe administrativa, caso haja divergência.
- Artigo 19º - A; Compete ao segundo secretário substituir o primeiro secretário em todas as suas atribuições.
- Artigo 19º - B; Compete aos suplentes substituir, definitivamente, o tesoureiro (a) ou o vice-presidente, caso esses não possam seguir em suas funções por razões particulares.
- I – O afastamento deverá ser comunicado ao presidente que providenciará a alteração da composição da diretoria.
- II – A substituição deverá ser registrada no livro de atas e publicada no mural da entidade.
- III – Somente após a publicação o substituto poderá exercer as funções do substituído.

continua na próxima folha

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

continuação da folha anterior

- Artigo 19º - Capítulo VI; Requisitos para admissão, demissão e inclusão de associados:

I - É considerada associada toda e qualquer pessoa física, maior de idade, cujo nome tenha sido indicado por um associado e aprovado em assembleia geral.

II - A demissão ou exclusão de um associado se dará quando descumprir injustificadamente esse estatuto, prejudicar ou usar indevidamente o nome da Associação, deixar de cumprir as decisões de assembleia ou se deixar de comparecer a três (03) assembleias consecutivas sem justificativas.

Parágrafo único: Cada associado terá o direito de indicar 01 (uma) pessoa por ano, para integrar a associação, devendo, após a indicação, realizar-se a devida aprovação do ingresso do indicado em assembleia ordinária ou extraordinária.

- Artigo 24º; Inciso III - A assembleia geral extraordinária será convocada pelo Presidente da Associação Amigos de Santa Ana - SOLAR.

Nada mais havendo a declarar, eu Jaqueline Signor, neste ato designada a lavratura desta ata, encerro a presente ata assinada por mim e pelos demais presentes:

Aline Priori

Elisangela Pereira .

Elizete Raimondi

Ivo Ferreira Dickel .

Jaqueline Signor

Jussara Priori

Pedro Selomar

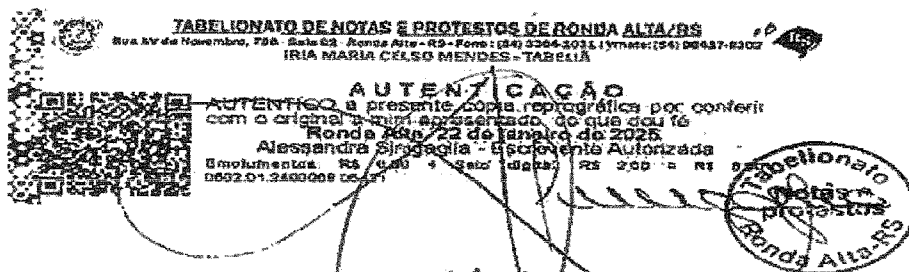
Rafaela Marciana Donida

Severino José Balbinot

Vanusa de Almeida

Morgana Rannov

Está ata é cópia fiel extraída do livro de atas.



REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS

O referido é verdade e dou fe. RONDA ALTA, 27 de janeiro de 2025

Alexandre Luis Bender - Registrador Substituto

Alexandre Luis
Registrador Su
CPF 003.097.
FONE: (54) 33

Emolumentos: Certidão PJ, R\$ 25,60 (0500.03.1300007.01387 = R\$ 4,00) - Microfilmagem/Digitalização: R\$ 4,40 (0500.01.1800005.04465 a 4466 = R\$ 4,00) - Processamento eletrônico: R\$ 6,90 (0500.01.1800005.04467 = R\$ 2,00)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
100156 54 2025 00000009 69



CERTIDÃO

Certifico que no livro A-7 do Registro Civil das Pessoa Jurídicas, às folhas 72, sob nº 343, em data de 8 de junho de 2016, encontra-se registrado **ESTATUTO SOCIAL**, cujo teor é o seguinte:

Ata nº 03/2016

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às dezoito horas, na sala de reuniões do CEMPREV Centro Municipal de Saúde Ambulatorial e Preventiva Osmar Matte, situada na rua Raimundo Leonardi nº sessenta e oito no município de Ronda Alta, reuniu-se os membros da Associação Amigos de Santa Ana para análise e votação da minuta do estatuto da Associação, inicialmente a presidente eleita acolheu os presentes e solicitou para que de imediato procedêssemos a leitura do estatuto que foi feita pela secretária a Srª Elaine que o fez capítulo por capítulo para as devidas correções e acréscimos. Após o mesmo posto em votação e aprovado nos termos que segue.

Estatuto Associação Amigos de Santa Ana

Capítulo I

Da Fundação-Denominação-Fins e Sede

Art. 1º: - A Associação Amigos de Santa Ana fundada em 10 de Março de 2016 é uma associação civil de direito privado, sem finalidades lucrativas, que aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Parágrafo único: A Associação amigos de Santa Ana não distribui resultados, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 2º: A sede social da Associação Amigos de Santa Ana situa-se na cidade de Ronda Alta na Rua Alberto dos Reis, 144, Bairro Santa Helena.

Parágrafo Único: O prédio onde a Associação Amigos de Santa Ana esta instalada é de propriedade da Mitra Diocesana cedido ao município por 20 anos.

Art. 3º: O foro Jurídico da Associação Amigos de Santa Ana é a Comarca de Ronda Alta.

Art. 4º: As finalidades da Associação Amigos de Santa Ana são:

§ 1º: Construir, instalar e manter um serviço para pessoas idosas com idade superior a sessenta anos (60). Também pode-se admitir pessoas com menor idade desde que deliberado pela assembleia, mediante comprovação médica, psicológica e em vulnerabilidade social e de acordo com os requisitos do regimento interno do serviço.

§ 2º: Prestar assistência moral, social, psicológica, médica, odontológica e jurídica aos idosos que acolherá;

§ 3º Por deliberação da assembleia a Associação Amigos de Santa Ana poderá desenvolver atividades com as pessoas idosas dos municípios da região.

Edis Kleio

continua na próxima folha

continuação da folha anterior

Art. 5º. A associação Amigos de Santa Ana não terá orientação política partidária ou ideológica, sendo proibida a discussão e o debate de tais matérias em suas reuniões.

Capítulo II

Da Duração da Associação Amigos de Santa Ana.

Art. 6º. A associação Amigos de Santa Ana é fundada por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: Em caso de dissolução ou extinção da Associação Amigos de Santa Ana, o eventual patrimônio remanescente será destinado à outra entidade registrada no Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS ou entidade pública, a critério da instituição.

Capítulo III

Da Manutenção da Associação Amigos de Santa Ana

Art. 7º: Para a manutenção de suas finalidades a Associação Amigos de Santa Ana acontecerá com recursos matérias proveniente das seguintes fontes:

- I - Participação mensal dos internos ou de seus familiares ou responsáveis.
- II- Campanhas para arrecadar fontes.
- III-Subvenções Públicas.
- IV-Auxílio de empresas privadas.
- V- Resultado de aplicações financeiras.
- VI-Doações a qualquer título.
- VII- valores provenientes do fundo dos Idosos e de convênios diversos.
- VIII- Rendas eventuais.
- IX- Nota fiscal gaúcha.
- X-Destinação do imposto de renda de pessoa física.

Art. 8º: Toda e qualquer doação recebida pela Associação Amigos de Santa Ana deverá ser lançado em livro próprio e determinará seja expedido o competente recibo.

Capítulo IV

Dos Associados-Direitos e deveres.

Eliete Pires

continua na próxima folha

continuação da folha anterior

Art. 9º: A associação Amigos de Santa Ana será constituída por número um numero de até 50 associados e até 10 voluntários, seguindo a lei do voluntariado, sem distinção de raça, credo, religião, nacionalidade ou posição ideológica, permitida a participação de pessoas jurídicas.

Art. 10º: Os Associados não respondem pelas obrigações contraídas pela Associação Amigos de Santa Ana.

Art. 11º: São direitos dos associados:

- I - Participar de todas as assembleias gerais;
- II- Votar e ser votado para qualquer cargo na diretoria da Associação Amigos de Santa Ana, bem como nas deliberações;
- III- Propor a diretoria medidas de interesse para a Associação e admissão de novos associados;
- IV- Fiscalizar as atividades desenvolvidas pela Associação Amigos de Santa Ana.
- V- Convocar assembleia geral da Associação Amigos de Santa Ana para tratar de assuntos de interesse da entidade, desde que com a expressa anuência de no mínimo 20% (Vinte por cento) dos associados.

Art. 12º: São deveres dos associados:

- I- Trabalhar para o desenvolvimento da entidade.
- II- Cumprir e cooperar para que sejam observadas as normas estatutárias;
- III- Respeitar os membros da administração do serviço e seus associados;
- IV- Comunicar a assembleia geral e/ou a administração do serviço sobre irregularidades de que tenha conhecimento;
- V- Colaborar com a associação em trabalhos e ações de interesse destes;
- VI- Comparecer as reuniões convocadas
- VII- Não interferir direta ou indiretamente nos atos de atribuições da administração do serviço;

Capítulo V

Da Diretoria

Art. 13º: A Associação Amigos de Santa Ana será administrada por uma diretoria composta de:

Elisete Pires

continua na próxima folha

I-Um Presidente (a);

II-Um Vice-Presidente (a);

III-Um Secretário (a);

IV-Um tesoureiro (a);

Art.14º: A diretoria, que terá um mandato de inicialmente um ano e /ou subsequente de dois anos, será eleita no mês de março pela assembleia geral da Associação Amigos de Santa Ana, permitida a reeleição.

Parágrafo único: A associação Amigos de Santa Ana não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art. 15º: São Atribuições da diretoria da Associação Amigos de Santa Ana:

I- Administrar a associação;

II-deliberar sobre a aceitação de novos associados;

III-Fiscalizar e exigir o cumprimento do presente estatuto;

IV-Organizar o regimento interno da Associação Amigos de Santa Ana que será levado à aprovação de assembleia geral especialmente convocada;

V- Deliberar sobre os casos omissos no presente estatuto;

Art. 16º: Compete ao Presidente (a):

I-Criar e extinguir grupos de trabalhos e comissões;

II-Convocar assembleias gerais

III-Apresentar à assembleia geral, anualmente, balanço financeiro e relatório do ano findo;

IV-Representar a associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

Art.17º- Compete ao Vice-Presidente (a):

I-Substituir o Presidente em todos os seus impedimentos;

II-Firmar, em conjunto com o Presidente e o Tesoureiro, os balanços financeiros da associação;

Elisete Rues

continuação da folha anterior

III-Assinar juntamente com o tesoureiro e /ou administrador do serviço cheques, recibos, contratos, etc

Art. 18º: Compete ao Tesoureiro (a)

I- Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores pecuniários da associação;

II-Receber as doações destinadas à associação,

III-Firmar em conjunto com o Presidente, recibos das doações recebidas,

IV-Firmar, em conjunto com o Presidente, documentos bancários atinentes à associação;

V-Apresentar à diretoria, até quinze dias antes da assembleia geral de aprovação de contas, balanço anual;

VI-Manter os demonstrativos financeiros da associação.

Art. 19º: Compete ao Secretário (a):

I-Elaborar as atas das reuniões da diretoria e das assembleias gerais;

II-Comunicar aos associados às datas das reuniões da diretoria e das assembleias gerais para oportunizar participação;

III-Atender todo o expediente da secretaria;

IV-Auxiliar o Presidente sempre que necessário;

Capítulo VI

Requisitos para admissão, demissão e inclusão de associados.

I-É considerada associada toda e qualquer pessoa física maior de idade, ou jurídica, cujo nome tenha sido aprovado em assembleia.

II- A demissão ou exclusão de associados se dará quando descumprir injustificadamente este estatuto, prejudicar ou usar indevidamente o nome da associação, deixar de cumprir as obrigações estatutárias e as decisões de assembleia ou deixar de comparecer a 3(três) Assembleia geral consecutiva, sem justificativa.

Elis R. Lima

continua na próxima folha

Capítulo VII- Do Conselho Fiscal

Art.21º Ao Conselho fiscal compete:

I-Opinar sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre operações patrimoniais realizada, emitindo os competentes pareceres;

II-Zelar pela observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, na prestação de contas e atos correlatos da associação Amigos de Santa Ana.

Art.22º: Os membros do Conselho fiscal se reunirão ao menos duas vezes por ano e, a qualquer tempo, desde que convocado pela Diretoria.

Capítulo VIII- Da Assembleia Geral

Art.23º: A assembleia geral é o órgão máximo e soberano da Associação Amigos de Santa Ana e via de consequência, suas deliberações somente poderão ser anuladas por decisão judicial.

Art.24º: A assembleia geral será ordinária e extraordinária.

§ 1º: A assembleia geral será realizada no mês de março de cada ano para a apresentação de relatório de atividades e do balanço financeiro da associação e no mês de março, esta para a eleição da diretoria.

§ 2º: A eleição da diretoria será realizada por escrutínio secreto e as chapas que pretendam concorrer devem ser registrada com secretário (a), com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias da assembleia geral ordinária.

§ 3º: A Assembleia geral extraordinária será convocada pelo Presidente da Associação Amigos de Santa Ana sempre que ocorrer necessidade.

§ 4º: As assembleias gerais extraordinárias serão convocadas com um prazo mínimo de 5 (cinco) dias, através de aviso enviado aos associado-nele constando a ordem do dia.

§ 5: A assembleia geral deliberada, em primeira instância, com a presença de 51% dos associados e, em segunda instancia (que deverá ser instalada 30 minutos após a frustrada com qualquer numero de associados).

Capítulo IX Disposições Gerais

Art.25º: A associação Amigos de Santa Ana somente poderá ser dissolvida e extinta quando for manifesta a sua continuação ou for manifesta a sua finalidade,

Edis K. Bue

continuação da folha anterior

observada a deliberação da assembleia geral extraordinária especialmente convocada com 30 (trinta) dias de antecedência e observado o disposto no parágrafo único do art. 6º do presente estatuto.

Art.26º O presente estatuto somente poderá ser entendado ou reformado por decisão da assembleia geral extraordinária, especialmente convocada, observado o disposto no § 4º, do art. 24 deste estatuto.

Art.27º Uma cópia deste estatuto será afixada em um lugar visível da sede da Associação Amigos de Santa Ana, para conhecimento geral.

O presente estatuto foi colocado em apreciação e aprovação por unanimidade e para constar lavrou-se a presente ata. Elaine Mazutti, Olivete Gonsalves Vieira, Elizete Raimondi, Odemar Raimondi, Paulo Gerson Cavalheiro, Juraci Lourdes Machado da Silva, Lianara Barreto Fortes, Joelma Mingoni Passa, Mariza Magnabosco, Elisandra Kleber Piva, Mauro Tadeu Tonin, Miguel Ângelo Gasparetto, Marina Martinelli. Em tempo: Onde se lê do Capítulo VII- Do Conselho Fiscal Acrescenta-se Art.20º. O conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros e um suplente eleito pela Assembleia Geral, para mandato de 1(Um) ano e subsequente com dois anos e permitida a reeleição. Para constar lavrou-se a presente ata. Elaine Mazutti, Joelma Mingoni Passa, Marina Martinelli, Lianara Fortes, Carla Agostini, Mariza Magnabosco, Mauro Tadeu Tonin, Elizete Raimondi, Olivete Gonsalves Oliveira, Elisandra Kleber Piva, Paulo Gerson Cavalheiro, Odemar Raimondi, Miguel Ângelo Gasparetto, Juraci Lourdes Machado da Silva.

Ronda Alta, 24 de março de 2016.


Juraci Lourdes Machado da Silva
Presidente (a)


Paulo Gerson Cavalheiro
Vice-Presidente (a)


Elaine Aparecida Fior Mazutti
Secretário (a)


Lianara Barreto Fortes
Tesoureiro (a)

O referido é verdade e dou fé. RONDA ALTA, 8 de junho de 2016.


Jackson Luis Bertocchi - Registrador

Emolumentos:

Total: R\$ 64,50 + R\$ 1,70 = R\$ 66,20.

Certidão P.J: R\$ 53,20 (0500.04.1300007.00546 = R\$ 0,90)

Busca: R\$ 7,20 (0500.01.1300007.05522 = R\$ 0,40)

Processamento eletrônico: R\$ 4,10 (0500.01.1300007.05524 = R\$ 0,40)

**REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS**
Oficial: Jackson L. Bertocchi

CERTIDÃO

Certifico que no livro A-7 do Registro Civil das Pessoa Jurídicas, às folhas 83, sob nº 343, em data de 10 de junho de 2016, encontra-se registrado ATA, cujo teor é o seguinte:

REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Jackson L. Bertocchi



Ata nº 02/2016-Eleição e posse da primeira diretoria

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e dezessete, às dezoito horas e trinta minutos, na sala de reunião do CEMPREV Centro Municipal de Saúde Ambulatorial e Preventiva Osmar Matte, situado na rua Raimundo Leonardi nº sessenta e oito no município de Ronda Alta, reuniram-se os membros da comunidade para dar continuidade ao processo de organização de uma associação voltada aos cuidados com os idosos do município e região. Presentes na mesma: Srª Mariza Magnabosco, Sr. Elizete Raimondi digo Srª Elizete Raimondi, Srª Juraci Machado da Silva, Srª Marina Martinelli, Srª Daniela Strada, Srª Carla Agostini, Srª Joelma Mingotti Pasa, Srª Olivete Gonsalves Vieira, Srª Elaine Mazutti, Srtª Liamara Fortes, Sr. Paulo Cavalheiro, Sr. Odemar Raimondi, Sr. Mauro Tonin, Sr. Miguel Gasparetto, Srª Advogada Elizandre Piva. A Srª Mariza novamente explanou sobre a importância de termos no município um estabelecimento de cuidados a idosos, também enfatizou o quanto trabalhos voluntários fazem bem ao ser humano. O Sr. Odemar falou sobre a real possibilidade do governo do Estado fazer a cedência do prédio e arredores da escola que esta inativa e localizada junto à comunidade Linha Bela Vista São Pedro, Ronda Alta, para uso do serviço de cuidado a idosos e também informou que o município já encaminhou ofício solicitando a referida cedência para a 3ª CRE localizada na cidade de Carazinho a qual a escola hoje inativa esta vinculada. Prosseguindo a Srª. Elizete também falou sobre o prédio que esta inativo bem como o posto de saúde que aproximadamente 10 anos fora construído e não utilizado podendo então segundo a Srª Elizete e a Srª Mariza pode ser utilizado para uma reatuação ao estabelecimento de cuidados a idosos. A Srtª. Liamara que é enfermeira prontificou-se no desenvolvimento do projeto assistencial. O Sr. Odemar sugeriu que fosse utilizado o engenheiro e o arquiteto da prefeitura para as adequações necessárias. A Srª Marina questionou de onde viria os recursos para as reformas. Foi esclarecido que os recursos seriam buscados junto a comunidade, aos associados, subvenções, ações promocionais entre outros. A seguir a Srª Mariza propôs aos presentes a eleição da primeira diretoria. A Srª Elaine falou que tendo em vista a realização de um sonho da Srª Juraci e do trabalho voluntário que a mesma deseja realizar junto aos idosos deveria ser a presidente. Após várias colocações entre os presentes a diretoria da Associação Amigos de Santa Ana ficou assim composta: Presidente Juraci Machado, digo, Presidente Juraci Lourdes Machado da Silva, brasileira, viúva, agricultora, residente e domiciliada na Linha Brilhante interior de Ronda Alta, carteira de identidade nº 3043774003, CPF 517604870/15; Vice-Presidente Paulo Gerson Cavalheiro, brasileiro, maritalmente unido, médico, residente e domiciliado na rua Duque de Caxias nº 311 centro Ronda Alta, carteira de identidade nº 1048189871, CPF 662785110/53; secretária Elaine Aparecida Flor Mazutti, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na rua Bandeirantes nº 19 Bairro Aparecida Ronda Alta, carteira de identidade nº 3091544548, CPF 003653340-81; Tesoureira Srtª Liamara Barreto Fortes, brasileira, solteira, Enfermeira, residente e domiciliada na rua sete de setembro nº 327 centro de Ronda Alta, carteira de identidade 7062784405, CPF 010796440-67. Dando sequencia a diretoria acima nomeada foi empossada. A Srª Juraci presidente empossada procedeu a suas primeiras palavras convidando a todos para uma

continua na próxima folha

REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Jackson L. Bertocchi



união de esforços e já definiu que a próxima reunião será realizada na sede da associação que é junto ao centro de Formação Rosoli, também solicitou à secretária que na próxima reunião a assembleia pudesse analisar uma minuta de estatuto social. Também ficou definido que a Associação Amigos de Santa Ana será a mantenedora do estabelecimento de cuidados a idosos que em breve receberá um nome que o identifique. Na ocasião foi eleito o conselho fiscal sendo: Primeiro (a) conselheiro (a) Mauro Tadeu Tonin, brasileiro, solteiro, médico veterinário, residente e domiciliado na rua José Segundo Ferronato nº 580 bairro Ipiranga Ronda Alta; Segundo(a) Conselheiro(a) Olivete Gonsalves Vieira, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliada na rua João Argenta nº 230 bairro Quiri Ronda Alta, carteira de identidade 4069137307, CPF 773018200-97; terceiro(a) Conselheiro(a) Elizete Raimondi, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na rua Uruguaiana 261 centro Ronda Alta, carteira de identidade nº 1024370718 CPF 404075350-04; conselheira suplente Marina Martinelli, brasileira, solteira, Biomédica, residente e domiciliada na rua Fagundes Varela 197 Centro Ronda Alta, carteira de identidade 80688725, CPF 05336077950. Para constar lavrou-se a presente ata. Elaine Mazutti, Liamara Barreto Fortes, Mariza Magnabosco, Joelma Mingotti Pasa, Juraci Machado da Silva, Paulo Gerson Cavalheiro, Elizete Raimondi, Carla Agostini, Olivete Gonsalves Vieira, Marina Martinelli, Odemar Raimondi, Elizandra Kleber Piva, Daniela de Jesus Ferreira Strada, Mauro Tadeu Tonin, Miguel Gasparetto. Em tempo: Onde se lê: Primeiro (a) conselheiro (a) Mauro Tadeu Tonin, brasileiro, solteiro, médico veterinário, residente e domiciliado na rua José Segundo Ferronato nº 580 bairro Ipiranga Ronda Alta; acrescenta-se carteira de identidade 9024221393, CPF 39313778068.

TABELIONATO DE NOTAS DE RONDA ALTA / RS
Rua 7 de Setembro, 616 - Ronda Alta / RS - Fone: (54) 3384-1031
JUR. MARIA CEASO MENDES - TABELIONA

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Ronda Alta, 31 de maio de 2016.
Luciana Alves - Escrevente
Emolumentos: R\$ 4,10 + R\$ 0,40 = R\$ 4,50 0002.01.1600001.00044

Tabelionato Ronda Alta - RS
Bd. Ina Maria Costa Mendes - Tabuleiro
Jureta Ribeiro de J. Ferreira - Tabelião
Luciana Alves - Escrevente
Rua 7 de Setembro - 616
Fone/Fax: (54) 3384-1031

PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Jackson L. Bertocchi

OS DE REGISTROS PÚBLICOS
JON LUIS BERTOCCHI - OFICIAL
CARMEM BERTOCCHI - SUBSTITUTA
VANESKA BERTOCCHI - SUBSTITUTA
ALEXANDRE LUIS BENDER - SUBSTITUTO
COMARCA DE RONDA ALTA
TELEFONE (54) 3384-1000

O referido é verdade e dou fé. RONDA ALTA, 10 de junho de 2016.

Jackson Luis Bertocchi - Registrador

Emolumentos:

Total: R\$ 26,50 + R\$ 1,50 = R\$ 28,00.

Certidão PJ: R\$ 15,20 (0500.03.1300007.00638 = R\$ 0,70)

Busca: R\$ 7,20 (0500.01.1300007.05556 = R\$ 0,40)

Processamento eletrônico: R\$ 4,10 (0500.01.1300007.05557 = R\$ 0,40)

REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Jackson L. Bertocchi

CERTIDÃO

Certidão que no livro A-7 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às folhas 78, sob nº 343, em data de 9 de junho de 2018, encontra-se registrado ATA, cujo teor é o seguinte:

Ata 01/2016- Ata de Fundação

Assim que fiz as atas de março de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, na sala de reunião do CEMPREV Centro Municipal de Saúde Ambulatorial e Preventiva Odonar Maria, situado na rua Raimundo Leonardi nº sessenta e oito no município de Ronda Alta Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se alguns membros da comunidade identificando pelo amor aos idosos para fundarem uma associação cujo o propósito maior é a criação de um serviço voltado aos cuidados dos idosos. Nesta ato encontram-se presentes, Srª Mariza Magnabosco, Srª Elizete Raimondi, Sr. Odemar Raimondi, Sr. Juraci Machado da Silva, Srª Marina Martinelli, Srª Liamara Barreto Fortes, Sr. Paulo Gerson Cavallheira, Srª Elaine Mazutti, Srª Carla Agostini, Srª Daniela Strada, Srª Jocelma Mingotti Passa, Sr. Mauro Tonin, Sr. Ivo Dickel. A Srª Mariza explicou sobre a conversa que tivera com a Srª Juraci, Sr. Paulo, Srª Olivete e Srª Liamara sobre a necessidade de pensarmos um estabelecimento de cuidado a idosos em regime de curta, média e longa permanência, visto que temos uma população de idosos no município e na região bastante importante e carente de ações que os acolham. Também enfatizou que este projeto é sonho de alguns membros presentes. O Sr. Odemar falou que realmente o município precisa pensar nisso e que há grandes possibilidades em se trabalhar esta associação sem fins lucrativos, visto que hoje as famílias possuem poucos filhos, estes trabalham e tem suas vidas e pouco tempo para dar atenção aos familiares idosos. A Srª Juraci falou do sonho antigo de realizar um trabalho voluntário voltado ao cuidado com os idosos e que há idosos em situação de abandono, negligência e explorados financeiramente. A Srª Marina questionou sobre o custeio deste serviço, bem como se desenvolveria o serviço, ao que lhe foi respondido pela Srª Mariza dizendo que a associação pode buscar tanto recursos públicos como privados, doações da comunidade, ações para levantar recursos, ajuda de custos dos próprios idosos e suas famílias entre outros. A Srª Daniela questionou sobre a equipe necessária para o referido serviço e as exigências legais, sobre a equipe necessária a Srª Liamara esclareceu e sobre as exigências legais esclareceu o Sr. Odemar. A Srª Elizete falou do seu contentamento sobre esta iniciativa lembrou da importância de termos mais um curso de prontatéc voltado a formação de mão de obra qualificada aos cuidados dos idosos, a Srª Elaine e Srª Carla questionaram sobre a sede da associação e a sede dos serviços se já havia alguma ideia onde iria funcionar, o Sr. Odemar informou da possibilidade que a sede da associação se de no Centro de Formação Roseli situado na rua Alberto dos Reis nº cento e quarenta e quatro Bairro Santa Helena Ronda Alta e a sede do serviço ficou para ser discutida nas próximas reuniões. O Sr. Paulo enfatizou sobre a necessidade de ter um local adequado com acessibilidade, área de lazer, horta, jardim, que além de um ambiente que atenda as necessidades dos idosos seja bonito e acolhedor. A Srª. Elizete lembrou a necessidade de um nome que identifique a associação. Após algumas sugestões dos presentes ficou definido pela maioria absoluta que o nome será: Associação Amigos de Santa Ana-ONG-AASA. O Sr. Ivo Dickel colocou que estava representando a Srª Olivete Gonsalves Vieira tendo em vista a sua impossibilidade de estar presente mas que apoia muito este projeto. Ficou definido que todos iriam interar-se sobre o assunto e também as possibilidades de locais para a implantação dos serviços.

continua na próxima folha

SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS
JACKSON LUIS BERTOCCHI - OFICIAL
DELMA CARMEM BERTOCCHI - SUBSTITUTA
VANESKA BERTOCCHI

continuação da folha anterior

bem como outros membros para integrar-se a este voluntariado. Também ficou definido que a próxima reunião será no dia sexta-feira no mesmo local e horário. Para constar lavrou-se a presente ata. Elaine Mazutti, Mariza Magnabombo, Joelma Mingotti Paes, Juraci Machado da Silva, Paulo Gerson Cavalheiro, Elisete Raimondi, Carla Agostini, Marina Martinelli, Lianara Barretto Fortes, Odemar Raimondi, Daniela de Jesus Ferreira Streda, Mauro Tonin, Ivo Dickel.

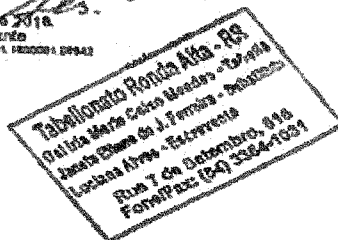


TABELEIROS DE CARTAS DE RONDA ALTA - RS
Rua 7 de Setembro, 816 - Ronda Alta - RS Fone (51) 3384-1000
CNPJ 06.904.011/0001-00



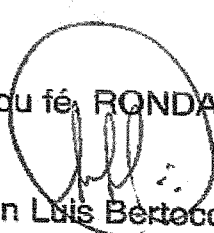
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, por conferência com o original a mini
apresentação, do que consta do livro de Atas
Ronda Alta, 11 de maio de 2016.
Luciana Alves - Escrevente
Inscrição: RS 4, 10 - 0500.01.1300007.05529



SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS
JACKSON LUIS BERTOCCHI - OFICIAL
DELMA CARMEM BERTOCCHI - SUBSTITUTA
VANESKA BERTOCCHI - SUBSTITUTA
ALEXANDRE LUIS BENDER - SUBSTITUTO
COMARCA DE RONDA ALTA
TELEFONE (51) 3384-1000

O referido é verdade e dou fé, RONDA ALTA, 9 de junho de 2016.


Jackson Luis Bertocchi - Registrador

Emolumentos:

Total: R\$ 26,50 + R\$ 1,50 = R\$ 28,00.

Certidão PJ: R\$ 15,20 (0500.03.1300007.00636 = R\$ 0,70)

Busca: R\$ 7,20 (0500.01.1300007.05528 = R\$ 0,40)

Processamento eletrônico: R\$ 4,10 (0500.01.1300007.05529 = R\$ 0,40)

**REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS**
Oficial: Jackson L. Bertocchi

SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS
JACKSON LUIS BERTOCCHI - OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP-CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
1ª CiaBM/3º PelBM
3ª SSCI DE CARAZINHO
Fone: (54) 3329 2939

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB N.º 69538

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de:

CLCB N.º: 69538

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE RONDA ALTA

NOME FANTASIA: MUNICIPIO DE RONDA ALTA - SEC. DA SAÚDE - CASA DE CRIANÇA

ENDEREÇO: (99670-000) ALBERTO DOS REIS

N.º: S/N

BAIRRO: CENTRO

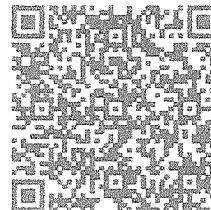
CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÃO: 8730-1/01 - Orfanatos [H2 - Local onde pessoas requerem cuidados especiais]

N.º DE PAVIMENTOS: 1 pavimento

ÁREA CONSTRUIDA: 110,00

MUNICÍPIO: Ronda Alta



Está em conformidade com a Legislação Vigente

Observações:

A emissão do CLCB para edificações e áreas de risco de incêndio enquadradas no Art. 4º da Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013 dispensa a vistoria de liberação, conforme legislação e regulamentação vigentes.

O presente CLCB possui validade enquanto a edificação ou área de risco de incêndio não sofrer alterações nos requisitos constantes nos Art. 4º da Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e suas alterações.

Este certificado não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima.

Código de consulta: U53tIHW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Alessandro Vicente Bauer
Cap QOEM - Ch SSCI